



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.136/2016

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e oitenta e um mil reais), e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e oitenta e um mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

03 Departamento de Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.121.0009-2.009.000 Serviços de Divulgação.

| | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (18) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 60.000,00 |
|-------------------------|------|-----------------------------------|---------------|

Suplementação

03 Departamento de Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município.

| | | | |
|-------------------------|------|---------------------|---------------|
| (24) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |
|-------------------------|------|---------------------|---------------|

| | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (27) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 80.000,00 |
|-------------------------|------|-----------------------------------|---------------|

Suplementação

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|----------------|
| (102) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R\$ 140.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|----------------|

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|
| (107) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 100.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|

Suplementação

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (269) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R\$ 90.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (276) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 80.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|

Suplementação

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

| | | | |
|--------------------------|------|-------------------------|---------------|
| (193) 3.3.90.14.00.00.00 | 1000 | Diárias – Pessoal Civil | R\$ 50.000,00 |
|--------------------------|------|-------------------------|---------------|

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (207) 3.3.90.91.00.00.00 | 1000 | Sentenças Judiciais | R\$ 51.500,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

Suplementação

08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento

08.01 Divisão De Fomento Agropecuário

20.608.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (336) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R\$ 80.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (339) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 80.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Suplementação

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.01 Divisão De Preservação Ambiental

18.541.0077-2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos.

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (469) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 29.500,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.055, de 23 de junho de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2016 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e oitenta e um mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e oitenta e um mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Suplementar por Anulação Externa de dotação para o Executivo Municipal serão por cancelamentos de dotações do Fundo de Previdência Municipal:

Parágrafo Único: Por transposição de dotação para o Executivo Municipal considerar-se á o montante de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e oitenta e um mil reais):

Redução

16 Fundo de Previdência Municipal

16.001 Divisão de Fundo Previdenciário

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------|-------|-----------------------------------|----------------|
| (1) 3.1.90.01.00.00.00 | 1040 | Aposentadorias do RPPS | R\$ 140.000,00 |
| (2) 3.1.90.03.00.00.00 | 1040 | Pensões | R\$ 65.000,00 |
| (3) 3.1.90.05.00.00.00 | 1040 | Salário Família Segurados | R\$ 80.000,00 |
| (4) 3.1.90.05.99.00.00 | 1040 | Outros Benefícios Previdenciários | R\$ 30.000,00 |

Redução

16 Fundo de Previdência Municipal

16.002 Divisão do Fundo Financeiro

09.272.0015-2-006.000 Fundo de Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------|-------|--|----------------|
| (5) 3.1.90.01.00.00.00 | 1040 | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remuner. | R\$ 96.000,00 |
| (6) 3.1.90.03.00.00.00 | 1040 | Pensões, Exclusive do RGPS | R\$ 345.000,00 |
| (7) 3.1.90.05.00.00.00 | 1040 | Salário Família de Segurados | R\$ 85.000,00 |
| (8) 3.1.90.05.99.00.00 | 1040 | Outros Benefícios Previdenciários | R\$ 40.000,00 |

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal